

# COMISSÃO DE SAÚDE

## PROJETO DE LEI Nº 875, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências.

**Autora:** Deputada ANA PAULA LIMA

**Relatora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 875, de 2025, da Deputada Federal Ana Paula Lima, propõe a instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser celebrado anualmente em 18 de outubro. A Proposta busca ampliar a visibilidade e o debate público sobre essa fase natural da vida feminina, marcada por alterações hormonais significativas e, muitas vezes, acompanhada de sintomas físicos e emocionais que afetam a qualidade de vida.

Entre os objetivos explicitados no texto, destacam-se a disseminação de informações corretas e atualizadas sobre o climatério e a menopausa, o combate à desinformação e aos preconceitos que cercam o tema, e o estímulo para que mulheres procurem acompanhamento médico e multidisciplinar durante esse período. Além disso, a medida propõe fomentar a capacitação de profissionais de saúde para oferecer uma abordagem humanizada e tecnicamente adequada, bem como incentivar pesquisas científicas e a divulgação de dados sobre o impacto dessa fase na saúde feminina.

O Projeto prevê que, no âmbito da data comemorativa, sejam realizadas ações educativas e informativas em todo o território nacional, como palestras, seminários, debates, campanhas publicitárias, produção e



distribuição de materiais informativos, além de iluminação prédios públicos com cores alusivas à causa.

Na justificação, a autora salienta que o climatério e a menopausa, apesar de naturais, ainda sofrem com tabus, desinformação e preconceitos, o que dificulta o acesso das mulheres a informações e cuidados adequados. Acrescenta que a instituição do Dia Nacional de Conscientização busca ampliar o conhecimento da população, reduzir estigmas, incentivar a busca por acompanhamento médico e promover a capacitação de profissionais de saúde.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, em caráter conclusivo, às Comissões de Saúde (CSAUDE) e Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), para análise do mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na CSAUDE, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Saúde a apreciação do Projeto de Lei nº 875, de 2025, da Deputada Ana Paula Lima, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes ao seu campo temático e às suas áreas de atividade, nos termos regimentais. Informamos que o enfoque desta Comissão é a contribuição deste PL para a defesa da Saúde neste País. Já os assuntos relativos aos direitos das mulheres e à constitucionalidade e à juridicidade da matéria serão examinados pelas próximas comissões a que o PL for encaminhado.

O climatério e a menopausa constituem processos fisiológicos naturais na vida das mulheres, marcados pela redução da atividade ovariana e pela consequente queda na produção hormonal, especialmente de estrogênio e



progesterona. Essa transição, que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>1</sup>, ocorre geralmente entre os 45 e 55 anos de idade, pode envolver sintomas como ondas de calor, alterações de sono, oscilações de humor, secura vaginal e aumento do risco de doenças crônicas não transmissíveis, como osteoporose e doenças cardiovasculares<sup>2</sup>.

Apesar de sua relevância epidemiológica, o tema permanece cercado de tabus e desinformação. Pesquisa divulgada em 2024<sup>3</sup> apontou que a maior parte das mulheres brasileiras desconhecem os sinais iniciais do climatério, e não associam sintomas como irritabilidade, insônia e dores articulares à queda hormonal típica do período. Essa lacuna de conhecimento compromete o acesso a diagnóstico precoce e intervenções adequadas, o que prejudica a qualidade de vida e aumenta custos futuros para o sistema de saúde.

Nesse contexto, esta Proposição alinha-se a diretrizes internacionais de promoção da saúde da mulher. A OMS<sup>4</sup> recomenda que os países incorporem em suas agendas de saúde ações voltadas ao ciclo vital feminino de forma integral, inclusive as fases como o climatério e a menopausa. A difusão de informações confiáveis, a capacitação de profissionais e o incentivo a pesquisas são instrumentos reconhecidos para ampliar a efetividade de políticas públicas nesse campo.

Ao instituir uma data específica para campanhas e mobilizações, o Projeto atua sobre a conscientização social, que é etapa fundamental para modificar percepções culturais e reduzir preconceitos. Iniciativas semelhantes, como o Outubro Rosa para prevenção do câncer de mama, já demonstraram capacidade de ampliar a informação pública e aumentar a procura por serviços de saúde, com impactos positivos mensuráveis<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/menopause>

<sup>2</sup> <https://womenshealth.gov/menopause/menopause-and-your-health>

<sup>3</sup> <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/45281/36088>

<sup>4</sup> <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC4850541>

<sup>5</sup> <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC9773042>



Importante registrar que, à semelhança de outras proposições que instituem datas comemorativas ou campanhas nacionais, o PL nº 875, de 2025, não apresenta documentação que comprove a realização prévia de consultas públicas, audiências ou outros mecanismos de participação popular para subsidiar a escolha da efeméride, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 12.345, de 2010. Essa exigência tem como objetivo assegurar respaldo social e representatividade à medida. No entanto, tal exigência pode ser cumprida em qualquer fase de tramitação da matéria, não impedindo que seja aprovada por esta Comissão de Saúde.

Diante da pertinência da matéria, seu alinhamento com recomendações da Organização Mundial da Saúde e a experiência exitosa de campanhas análogas na promoção de hábitos preventivos e no aumento da procura por serviços de saúde, entendemos que a instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa representa medida de elevado potencial de impacto positivo para a Saúde Pública. Assim, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 875, de 2025.

Sala da Comissão, em        de        de 2026.

Deputada JANDIRA FEGHALI  
Relatora

